RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 018/2022 Rio Branco do Sul, 10 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Danilo Felipe Rausis Pedroso
Rua Domingos Alessandro Nodari,
83.540-000/Rio Branco do Sul-PR

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do piso salarial para profissionais médicos com carga horária de 20h semanais para atuar nos equipamentos de saúde do Município de Rio Branco do Sul – PR.

O principal objetivo para a alteração salarial desses profissionais, está na implementação no quadro de Recursos Humanos, fortalecendo o acesso universal e o vínculo entre profissionais da área de saúde e a comunidade do Município de Rio Branco do Sul e também nas metas do programa *Previne Brasil* junto ao Município em conformidade com os Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e da Rede de Atenção à Saúde a serem operacionalizados na Atenção Básica.

De acordo com a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, e estabelece a revisão das diretrizes para organização da referida política nacional, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e que a Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvam promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

A fim de criar vínculo dos profissionais da área da saúde e comunidade, adotar a melhor estratégia para manter o enfrentamento da pandemia e para o fortalecimento das linhas de cuidado na Rede de Atenção Primária na Saúde do município de Rio Branco do Sul, solicitamos a apreciação da Câmara Legislativa para alterar o piso salarial para profissionais médicos com carga horária de 20h semanais para atuar junto ao Município.

Pelo exposto, Nobres Legisladores e, na certeza de haver cumprido a estreita observância das disposições legais inerentes à matéria, submeto o presente projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **requerendo tramitação em regime de urgência, conforme faculta o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.**

Valho-me da oportunidade para reiterar à Vossas excelências as expressões de minha mais alta consideração.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº.026/2022

"Dispõe sobre a alteração do anexo IV da Lei 1.206/2020 no piso salarial para profissionais médicos com carga horária de 20h semanais para atuar nos equipamentos de saúde do Município de Rio Branco do Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo IV da Lei nº 1.206/2020 – Plano de Cargos e Carreiras - Saúde, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Carreira de Especialista em Saúde **Cargo: Médico Generalista, Médico Especialista, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Farmacêutico**		
Funções:	**Carga Horária Semanal**	**Vencimentos Iniciais Valores em Reais**
Médico Generalista	**40 Horas Semanais**	**R$ 10.400,00**
	20 Horas Semanais	**R$ 6.694,00**
Médico Especialista	**40 Horas Semanais**	**R$ 12.200,00**
	20 Horas Semanais	**R$ 6.694,00**
Cirurgião Dentista	**40 Horas Semanais**	**R$ 6.200,00**
	20 Horas Semanais	**R$ 3.100,00**
Enfermeiro	**30 Horas Semanais**	**R$ 3.500,00**
Farmacêutico	**40 Horas Semanais**	**R$ 2.900,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 10 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal